



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº.7.257 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.3511.MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

50.000,00

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal